



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2373/07  
PLL Nº 072/07

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 273 /07 – CCJ  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

**Proíbe, no Município de Porto Alegre, a utilização de capacete pelo condutor e pelo passageiro de motocicletas, quando do ingresso e permanência nos estabelecimentos públicos e privados e quando a motocicleta se encontrar estacionada, e dá outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do Vereador José Ismael Heinen.

O presente Projeto de Lei foi apregoadado pela Mesa em 6 de junho de 2007.

Na análise do Projeto, na fl. 07, a Procuradoria desta Casa Legislativa manifestou-se pela não-existência de óbice, apenas ressaltando que o conteúdo do art. 5º da Proposição impõe obrigação ao Poder Executivo, ferindo o princípio da independência entre os Poderes.

O Autor apresentou a Emenda nº 01, suprimindo o referido artigo.

É o relatório.

Diante do acima exposto, manifesto Parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala Ruy Cirne Lima, 3 de setembro de 2007.

  
Vereador Mario Fraga,  
Relator.



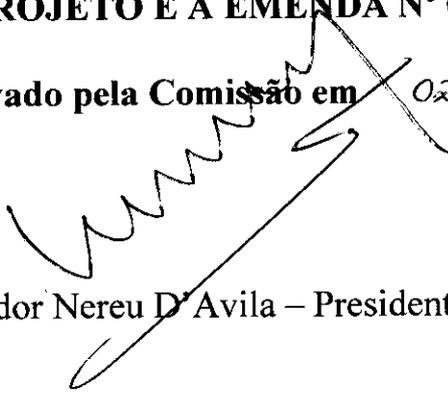
# Câmara Municipal de Porto Alegre

Fl. 12 (4)

PROC. Nº 2373/07  
PLL Nº 072/07  
Fl. 02

PARECER Nº 273 /07 – CCJ  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

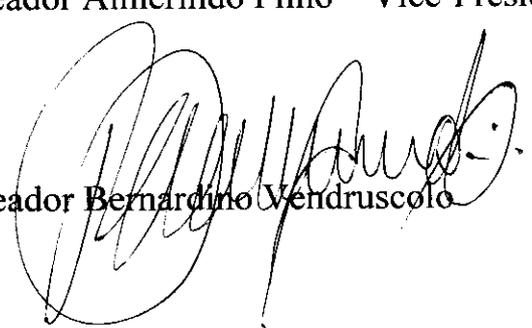
Aprovado pela Comissão em 02-10-07

  
Vereador Nereu D'Avila – Presidente

Vereador Marcelo Danéris

Vereador Almerindo Filho – Vice-Presidente

  
Vereador Nilo Santos

  
Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Valdir Caetano